

Novo Cadastro

Alteração Cadastral

Renovação Cadastral

DADOS CADASTRAIS

Denominação / Razão Social:

Nome Fantasia:

Data de Constituição:

NIRE:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Atividade Econômica Principal (CNAE):

Natureza Jurídica:

CADEMP (Clientes regidos pela SUSEP/PREVIC):

Site:

E-mail:

Faturamento Mensal Médio (últimos 12 meses):

Patrimônio Líquido:

Tipo de Renda*:

O titular da conta possui residência fiscal exclusivamente no Brasil?

Sim:

Não:

Caso tenha preenchido não, favor informar todas as jurisdições onde é considerado residente para fins fiscais abaixo:

Número de Identificação Fiscal:

Jurisdição:

Número de Identificação Fiscal:

Jurisdição:

Situação Tributária

*Tipo de Renda aplicável apenas às Instituições Não Financeiras.

Renda Passiva é quando 50% ou mais do faturamento/receita ou dos ativos da empresa são provenientes ou destinados a investimentos financeiros e aluguéis. Renda Ativa é quando 50% ou mais do faturamento/receita ou dos ativos da empresa não são provenientes ou destinados a investimentos financeiros e aluguéis.

ENDEREÇOS

Endereço do Cotista

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Endereço para Correspondência

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Telefone:

Fax:

E-mail:

FATCA

A classificação para fins de FATCA será realizada com base nas respostas abaixo:

O Titular declara que para os fins de FATCA:

- A** - Instituição Financeira Brasileira Patrocinada por uma Instituição Financeira Participante do FATCA
- B** - Instituição Financeira Participante
- C** - Instituição Financeira Não Participante
- D** - Fundo de pensão isento
- E** - Instituição cujo status não está definido nos itens acima

Se a resposta for A ou B, por favor informar o GIIN*:

* GIIN (*Global Intermediary Identification Number*) - número de identificação de intermediário global, fornecido pela Autoridade Fiscal Americana às instituições financeiras que aderiram ao FATCA

REPRESENTANTES LEGAIS

Representante Legal 1

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Nome do cônjuge ou companheiro(a):

Documento Identificação (tipo):

Número:

Órgão Expedidor:

Data de Emissão:

UF Expedidor:

E-mail:

Telefone com DDD:

Celular com DDD:

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Representante Legal 2

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Nome do cônjuge ou companheiro(a):

Documento Identificação (tipo):

Número:

Órgão Expedidor:

Data de Emissão:

UF Expedidor:

E-mail:

Telefone com DDD:

Celular com DDD:

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

DECLARAÇÕES DO COTISTA

O Controlador, Procurador ou Representante Legal do Titular é Pessoa Politicamente Exposta (PPE)?

Sim: Não:

Se SIM, identifique o tipo de PPE abaixo:

A - O próprio Controlador, Procurador ou Representante Legal do Titular**B** - O Controlador, Procurador ou Representante Legal do Titular é parente até o 2º grau e uma PPE**C** - O Controlador, Procurador ou Representante Legal do Titular tem relacionamento próximo com uma PPE**D** - O Controlador, Procurador ou Representante Legal do Titular é representante de uma PPE

Se a resposta for A, informar cargo ocupado:

Se a resposta for B, C ou D, informar dados da PPE com quem possui vínculo, abaixo:

Nome:

CPF:

Cargo ocupado:

Nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, considera-se PPE como aquela pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos: cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo; cargo, emprego ou função pública relevante exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos; e familiares da PPE, seus parentes, na linha reta ou colateral, até o segundo grau, assim como o cônjuge, companheiro(a) e enteado(a). Através da presente declaro minha condição de ser, ou não, uma PPE ou PPE Relacionado, e me comprometo, ainda, a informar prontamente à HEDGE INVESTMENTS caso essa condição se altere, seja quando deixar de ser uma PPE ou PPE Relacionado, ou quando passar a sê-lo, reconhecendo desde já, que caso a HEDGE INVESTMENTS venha a obter, por outros meios e fontes idôneas, a informação de que sou ou passei a ser, uma PPE ou PPE Relacionado, estarei sujeito a ter encerrado meu relacionamento comercial e/ou financeiro com a HEDGE INVESTMENTS e as medidas legais cabíveis.

O cotista é considerado *U.S. Person*Sim: Não:

Tradução livre: "*U.S. Person*" ("pessoa americana") é a pessoa que, para fins tributários nos Estados Unidos da América ("E.U.A."), é (i) indivíduo que é cidadão ou residente nos E.U.A., (ii) empresa, entidade tributável como uma empresa, ou parceria criada ou organizada sob as leis dos E.U.A. ou de qualquer estado ou subdivisão política, incluindo o Distrito de Columbia (outra parceria que não seja tratada como pessoa americana sob a regulamentação do Tesouro americano "*Treasury Regulations*"), que não tenha sido ainda emitido), (iii) um patrimônio cuja renda esteja sujeita ao imposto de renda federal dos EUA, independentemente da origem do mesmo, ou (iv) uma entidade organizada como "*trust*" cujo tribunal nos E.U.A. for capaz de exercer fiscalização primária de sua administração e uma ou mais pessoas americanas que possuam autoridade para controlar todas as suas decisões importantes, ou "*trusts*" específicos existentes desde 20 de agosto de 1996, e foram tratados como "*trusts* domésticos" (*domestic trusts*) em 19 de agosto de 1996.

O Titular é Pessoa Vinculada ao Distribuidor?

Sim: Não:

São pessoas vinculadas (a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos da HEDGE INVESTMENTS que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) agentes autônomos que prestem serviços À HEDGE INVESTMENTS; (c) profissional que mantenha com a HEDGE INVESTMENTS contrato de prestação de serviço diretamente relacionado à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoa direta ou indiretamente controladora ou participante do controle societário da HEDGE INVESTMENTS; (e) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (a) a (d) acima.

ENVIO DE ORDENS

O Titular autoriza a transmissão de ordens por terceiros?

Sim: Não:

(Em caso afirmativo, o TITULAR se obriga a encaminhar a procuração e a documentação atualizada de seus procuradores habilitados para emitir ordens em seu nome para a HEDGE INVESTMENTS)

EMPRESAS CONTROLADAS OU COLIGADAS

O cotista possui empresa(s) coligada(s) e/ou controlada(s)?

Sim: Não:

Se sim, preencher dados abaixo:

Denominação/ Razão Social:	CNPJ:	Nacionalidade:	Participação (% Capital):
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DADOS BANCÁRIOS (PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE RECURSOS)

Banco: Agência: Conta corrente:

De acordo com a ICVM 301, em seu Anexo I, do cadastro deve constar declaração, datada e assinada pelo Cliente ou, se for o caso, por procurador legalmente constituído, de que:

- São verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento do cadastro;
- O cliente se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais, inclusive em relação a alteração de seus beneficiários finais e/ou eventual revogação de mandato, caso exista procurador;
- O cliente é pessoa vinculada à Hedge, se for o caso;
- O cliente não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- Suas ordens devem ser transmitidas por escrito, por sistemas eletrônicos de conexões automatizadas ou telefone e outros sistemas de transmissão de voz; e
- O cliente autoriza a Hedge, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder do intermediário, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Para a negociação de cotas dos Fundos será ainda obrigatório que conste do cadastro junto à Hedge, autorização prévia do Cliente, mediante instrumento próprio, incluindo declaração de ciência de que:

- Recebeu o regulamento e, se for o caso, o prospecto ou a lâmina;
- Tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento;
- Tomou ciência da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo, se for o caso, e, neste caso, de sua responsabilidade por consequentes aportes adicionais de recursos.

O disposto no parágrafo acima não se aplica à negociação de cotas em mercado organizado.

Do cadastro também deve constar declaração firmada e datada pelo Cliente ou, se for o caso, por procurador legalmente constituído, sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio com a instituição.

Declaro que li, aceito e estou de acordo com os termos e condições gerais desta Ficha Cadastral.

Local e Data

Assinatura do Representante 1

Assinatura do Representante 2